



Freguesia de Vilela

Minuta da ata da primeira Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Vilela realizada no dia vinte e nove de Janeiro de dois mil e dezanove.

Ao vigésimo nono dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu em sessão extraordinária no Edifício da Sede da Junta de Freguesia de Vilela, sito na Rua da Junta de Freguesia numero 24 – 4580-134, da mesma freguesia, concelho de Paredes, Assembleia de Freguesia de Vilela, sob a Presidencia do seu Presidente efectivo, Célio Romeu Ferreira Martins, coadjuvado por Marina Liliana Ferreira da Silva, Primeira Secretária e (em substituição de José Manuel da Silva Rocha, Segundo Secretário que por motivos de saúde não pode estar presente), Rui António Freire Machado, Segundo Secretário com o ponto único da ordem de trabalhos:

- Aceitação de transferência de competências para as Autarquias Locais no âmbito da Lei – Quadro da Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Apreciação e Aprovação de acordo com a proposta do Executivo de Freguesia.

A reunião iniciou-se com a chamada de todos os membros da Assembleia, verificando-se a ausência de José Manuel da Silva Rocha (Segundo Secretário da mesa da Assembleia), por motivo de doença, não se tendo, contudo, feito substituir. Desta feita, assumiu o referido cargo de Segundo Secretário Rui António Freire Machado. Confirmada a Mesa da Assembleia Célio Romeu Ferreira Martins deu a palavra à Presidente da Junta Mariana Machado Silva, para prestar esclarecimentos introdutórios quanto ao parecer do Executivo da Junta de Freguesia relativo ao ponto único em discussão (o qual se anexa à presente ata como documento n.º 1), no sentido de **NÃO ACEITAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS NOS ANOS DE 2019 E 2020**. Iniciando-se a discussão do referido ponto, foi dada a palavra aos membros da



Freguesia de Vilela

assembleia, tendo Carlos Moura (elemento eleito pelo CDS), antes da votação, explanado a posição assumida pelo partido que representa a qual se dá aqui por integralmente reproduzida (junta à presente acta como documento n.º2).

Levado à votação o ponto único nos seguintes moldes: aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais (Freguesias) para os anos de 2019 e 2020, Decreto –Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro, o mesmo **não foi aprovado**, com cinco votos contra e de três votos a favor.

Na sequência, todos os partidos apresentaram declarações de voto, as quais se dão aqui por integralmente reproduzidas e anexas à presente data como documento n.º 3 (declaração de voto do CDS), documento n.º 4 (declaração de voto do PSD) e documento n.º 5 (declaração de voto do PS).

Nada mais havendo a tratar, aprovou-se a presente ata em minuta por todos os presentes.

Presidente da Assembleia

Primeira Secretária

Segundo Secretário